Governo Municipal de SERRANÓPOLIS Trabalho e Transparência.

MENSAGEM N.º 06 /2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores de Serranópolis – Goiás,

Tenho a honra de encaminhar para deliberação dessa Egrégia Casa o Incluso Projeto de Lei que visa desafetar área pública institucional instituída como área verde para bem público de uso dominical do Município, o seu desmembramento e cessão de uso a órgão ou instituição pública nos termos abaixo explicitados:

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa de fato dar uma melhor utilização nas áreas de uso e de domínio do poder público local.

A referida área em questão, possui 920,52 m², que atualmente encontra-se sem uso. A desafetação de parte desta área não gerará prejuízo algum a sua destinação anterior, qual seja, área verde, pois ainda permanecerá com boa parte e atenderá ao fim destinado originalmente.

A área em questão, será utilizada através de cessão de uso caso aprovada nesta casa, para a edificação de um prédio público que servirá de projeto ensejado pelo Ministério Público do Estado de Goiás em parceria com o Legislativo e Executivo local para a edificação e instalação de uma Delegacia modela da Polícia Civil/GO, o que será um benefício para toda a população em inúmeros fatores.

Sendo assim, considerando a clara legalidade do PL, contando com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos sua apreciação em "**REGIME DE URGÊNCIA**", especialmente para evitar prejuízos aos munícipes. Envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, aos 19(dezenove) dias do mês de março de 2020.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Tarcio Dutra
Prefeito Municipal de Serranópolis

Av. Ramiro Teixeira, 01 - Centro - 75820-000
Serranópolis - GO - **Fone: 64 3668-1259**

Governo Municipal de SERRANÓPOLIS
Trabalho e Transparência.

PROJETO DE LEI N.º 08 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

"DESAFETA AREA PÚBLICA, AUTORIZA DESMEMBRAMENTO, CESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS – GO APROVA:

Art. 1° **-** Fica autorizado por esta lei, a desafetação, desmembramento e cessão de uso a órgão ou instituição pública de uma área de 500 (quinhentos metros quadrados), a ser desmembrada da matricula número 7.416 do Registro de Imóveis desta cidade, da quadra de número 05 (cinco), Lote número 05 (cinco - B), na Avenida Independência, situado no Prolongamento do Setor Nuputira.

Art. 2º - A referida área, após o seu desmembramento nos termos legais e de praxe passa a integrar o patrimônio do Município como bem de uso Dominical.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como a Lei Municipal de número 950/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, aos 19(dezenove) dias do mês de março de 2020.

APROVADO
POR UNANIMIDADE EM (...01...)
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM SESSÃO DE 25 / 03 / 2020
.....
PRESIDENTE

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Tarcio Dutra
Prefeito Municipal de Serranópolis

RECEBEMOS
Em 19 / MARÇO / 2020
.....
ASSINATURA

Av. Ramiro Teixeira, 01 - Centro - 75820-000
Serranópolis - GO - **Fone: 64 3668-1259**

CARTÓRIO CELSO GUSMÃO DE MOURA
Comarca de Serranópolis - Goiás

Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91
Av. Ramiro Teixeira, nº 28, Qd. 14 Lt. E, St. Central, CEP 75.820-000 - Serranópolis - Goiás, Tel. (64) 3668-1239
E-mail: crgeralserranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura
Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura
Oficial Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Celso Gusmão de Moura, Titular do Cartório Extrajudicial de Registro Geral da Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, etc..

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA** 7.416, do **LIVRO/FICHA 02** - de **REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73, e art. 41, da Lei 8.935/94, e está conforme o original: **M-7.416** - **IMÓVEL URBANO:** Uma área urbana nesta cidade, situada no **Prolongamento do Setor Nuputira**, **Avenida Independência**, **Lote Designado** por n. **5-B (cinco b)** da **Quadra** n. **05 (cinco)**, referente **ÁREA VERDE PÚBLICA**, que mede: **15,00m (quinze metros)** de frente; **20,97m** (vinte metros e noventa e sete centímetros) de fundos; por **65,96m** (sessenta e cinco metros e noventa e seis centímetros) do lado direito; e **61,09m** (sessenta e um metros e nove centímetros) do lado esquerdo; com **área total** de **920,52m²**; confrontando a frente para a **Av. Independencia**; os fundos para o **Lote 05-A**; o lado direito 25,75m mais 12,50m mais 27,71m para os **Lotes 07**, **06**, **05** e **04**; e o lado esquerdo para a **Cal**. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS-GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 01.343.086/0001-18, com sede nesta cidade, à Av. Ramiro Teixeira, nº 01, Centro, CEP: 75.820-000. Abertura de matrícula a pedido do proprietário, por força de desmembramento de área verde pública do Loteamento Prolongamento do Setor Nuputira. ***Registro anterior: M-4.463, Livro 2-T, Fls. 50,*** no Registro de Imóveis desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis (GO), 16 de março de 2020.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Serranópolis (GO), **18 de março de 2020.**

Celso Gusmão de Moura
Titular

Taxa Judiciária R$ 15,14.
Emolumentos: R$ 22,84.
Fundos Estaduais: R$ 9,14
ISS: R$ 0,46

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
04492003112969510640063
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo